

GUIA DE FUNDOS

Guia dos fundos custodiados pelo Arquivo Público do Estado do Amazonas no período de 1846 a 1930.

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Desde 1897

Secretaria de Administração e Gestão

GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Wilson Miranda Lima
Governador do Estado do Amazonas

Fabrício Rogério Cyrino Barbosa
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Andréia Barros Bandeira de Melo
Secretário Executivo de Administração e Gestão

Vivaldo Michiles Neto
Secretário Executivo de Gestão de Bens Patrimoniais e Gastos Públicos

Marcelo Araújo Silva
Chefe do Arquivo Público do Estado do Amazonas - APEAM

Agradecimentos a Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas – FAPEAM pelo financiamento do projeto que permitiu a construção desse instrumento

Coordenação da edição
Marcelo Silva Araújo

Equipe Técnica
Marcelo Araujo Silva
Eliane Silveira Gonçalves
Rodolfo Almeida de Azevedo
Bianca da Silva Guedes
Marcelo Freitas de Souza
Márcia Fabíolla Holanda Ferreira
Márcia Regina Guedes de Menezes
Serafim Monteiro Paes Neto
David Santos Souza
Valéria Peixoto Ferreira
Luana Santos Amorim
Ednele Ramos de Jesus
Jonathas Alves da Silva

Projeto gráfico e diagramação
Bianca da Silva Guedes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A489

AMAZONAS. Secretaria de Administração e Gestão.

Arquivo Público do Estado

Guia de Fundos: guia dos fundos custodiados pelo Arquivo Público do Estado do Amazonas no período de 1846 a 1930. – . Manaus: SEAD, 2025.

43 p.

1. Arquivos públicos - Amazonas. 2. Guia de fundos – gestão.

3. História documental I. Amazonas. Secretaria de Administração e Gestão II. Amazonas. Arquivo Público do Estado III. Título

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Valéria Lima - CRB11/478

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....05

INTRODUÇÃO.....06

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS.....08

FUNDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DO AMAZONAS (ALEAM).....12

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS (CMM).....15

FUNDO CORREIOS.....18

FUNDO FAZENDA PROVINCIAL.....20

FUNDO GUARDA NACIONAL.....23

FUNDO INSTRUÇÃO PÚBLICA PROVINCIAL.....25

FUNDO INSPETORIA DE SAÚDE PÚBLICA.....30

FUNDO OBRAS PÚBLICAS PROVINCIAIS.....33

FUNDO POLÍCIA.....36

FUNDO SECRETARIA DO GOVERNO PROVINCIAL DO AMAZONAS.....39

APRESENTAÇÃO

O Arquivo Público do Estado do Amazonas (APEAM) tem como missão a salvaguarda, organização e difusão do patrimônio documental sob sua custódia, garantindo o acesso à informação e contribuindo para a preservação da memória histórica da região. Nesse contexto, o *Guia dos Fundos Custodiados pelo Arquivo Público do Estado do Amazonas no Período de 1846 a 1930* se apresenta como um instrumento essencial para orientar pesquisadores, estudantes e profissionais na exploração do acervo documental da instituição.

Este guia tem como objetivo fornecer uma visão panorâmica sobre os fundos documentais custodiados pelo APEAM, facilitando a busca e a recuperação das informações. Para isso, o material apresenta dados sobre a proveniência, a organização e as principais características dos documentos, permitindo um melhor entendimento do contexto de produção e preservação desses registros.

A elaboração deste guia seguiu um rigoroso processo metodológico, que incluiu o levantamento, a análise e a estruturação das informações, além de revisão criteriosa para garantir a precisão e a clareza dos dados apresentados. O documento também foi pensado para ser um recurso dinâmico, com possibilidade de atualizações periódicas conforme novas informações e necessidades forem identificadas.

O APEAM reafirma, por meio desta publicação, seu compromisso com a acessibilidade da informação e a valorização do patrimônio documental do Amazonas. Esperamos que este guia seja uma ferramenta valiosa para aqueles que buscam compreender e investigar a história do estado, incentivando a produção de novos estudos e pesquisas.

Agradecemos a todos os profissionais envolvidos na elaboração deste guia e reforçamos o convite para que pesquisadores e interessados explorem os acervos do APEAM, contribuindo para a preservação e a difusão do conhecimento histórico e cultural do Amazonas.

INTRODUÇÃO

O guia de fundos arquivístico é um instrumento essencial para apresentar de maneira panorâmica os acervos custodiados pela instituição, proporcionando acessibilidade às informações contidas nos arquivos e orientando pesquisadores, estudantes e profissionais na exploração desses documentos. Em um contexto em que a produção documental cresce exponencialmente, a necessidade de um guia claro e bem estruturado torna-se fundamental para facilitar a busca e a recuperação de informações. Além de ser o primeiro contato do usuário com o acervo, o guia contribui para a difusão dos documentos preservados e fomenta novas pesquisas.

Este instrumento de pesquisa não apenas descreve a estrutura e o conteúdo dos arquivos, mas também fornece informações sobre proveniência, organização e características dos documentos. Com ele, os usuários podem compreender melhor o contexto de produção documental e a relevância histórica dos registros arquivísticos. Ademais, o guia desempenha um papel crucial na preservação da memória institucional e cultural, assegurando que registros valiosos estejam acessíveis ao público.

Três aspectos principais destacam a importância do guia arquivístico: primeiro, ele possibilita o contato inicial do usuário com os acervos, mesmo que de forma panorâmica; segundo, contribui para a difusão dos acervos custodiados, servindo como referência básica para pesquisadores que ainda não definiram seus temas de investigação; e terceiro, auxilia no controle do acervo, ao registrar os fundos documentais e facilitar sua gestão.

Nesse contexto, este guia se propõe a ser um recurso abrangente, oferecendo orientação sobre a instituição custodiadora e seus fundos documentais. A elaboração de um guia arquivístico é um processo metódico, que envolve diversas etapas para garantir sua eficácia e acessibilidade. As principais etapas incluem:

1. **Levantamento de dados**: Coleta de informações sobre a instituição de custódia e seus acervos, incluindo proveniência, datas, formatos e temas. Essa etapa pode envolver a consulta a inventários, catálogos e outros instrumentos arquivísticos.

2. **Análise e organização da informação**: Processamento dos dados coletados, organizando-os de forma lógica e categorizada por temas, tipos documentais, períodos ou outros critérios relevantes.
3. **Estruturação do guia**: Definição das seções que compõem o guia, como introdução, descrição dos acervos, orientação para pesquisa e uso de ferramentas digitais.
4. **Revisão e validação**: Revisão crítica do conteúdo, incluindo a consulta a especialistas e potenciais usuários, garantindo precisão e clareza das informações.
5. **Publicação e disseminação**: Divulgação do guia, em formato impresso ou digital, de acordo com as necessidades do público-alvo.
6. **Atualização e manutenção**: Revisão periódica do guia para refletir mudanças nos acervos e nas práticas de pesquisa, garantindo sua relevância e utilidade ao longo do tempo.

A aplicação rigorosa dessas etapas assegura que o guia seja um instrumento eficaz na promoção do acesso à informação e na facilitação das pesquisas nos acervos. A elaboração desse instrumento representa um compromisso com a acessibilidade e a preservação documental, garantindo que pesquisadores, estudantes e profissionais possam explorá-los de maneira eficiente e estruturada. A constante revisão e aprimoramento do guia asseguram sua relevância diante das transformações tecnológicas e das demandas informacionais, consolidando-o como um recurso indispensável para a gestão e difusão do patrimônio documental.

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Área de Identificação	
Código de referência	AMAPEA
Forma autorizada no nome	Arquivo Público do Estado do Amazonas
Tipo	Público do executivo estadual
Áreas de contato	
Endereço	Rua Bernardo Ramos, nº 265 – Centro, Manaus/Amazonas – Brasil CEP: 69005-310
Telefone	+55 (92) 99337-6401 / +55 (92) 99534-1806 (Whatsapp)
E-mail	arquivopublico@sead.am.gov.br
Site	http://servicos.sead.am.gov.br/arquivopublico/
Nota	**Instagram:** https://www.instagram.com/arquivopublicoam? **Facebook:** https://www.facebook.com/ArquivoPublicoAM **Localização:** https://g.page/ArquivoPublicoAM?share
Área de descrição	
Histórico	O órgão foi criado pelo artigo 29 do Decreto nº 184, de 19 de agosto de 1897, com o nome de “Arquivo Público”. O ato, assinado pelo Governado Fileto Pires Ferreira, dispõe que estaria vinculado à Diretoria de Estatística e que era destinado à “guarda e conservação de todos os papéis e mais documentos officiaes pertencentes ao Estado”. Desde 1947, o Arquivo Público está localizado na rua Bernardo Ramos, em frente à Praça Dom Pedro 2º, lugar conhecido como Paço Municipal. Um prédio que pertence ao casario antigo do centro da cidade, formando a paisagem bucólica da Manaus que, um dia, viveu momentos de pura exuberância e poder econômico, idos da última metade do século 19 e início do século 20. Resultado dos lucros da exportação do látex, matéria-prima da borracha, retirado das florestas amazônicas.

	O acervo do Arquivo Público guarda, atualmente, milhares de documentos oficiais da administração pública do Amazonas. “Quando a província do Amazonas foi criada, em 1856, o Amazonas começou a produzir grande quantidade de documentos oficiais exclusivos da nova província. Por isso, houve a necessidade de se criar um arquivo já na capital, Manau”, explica do bibliotecário Geraldo dos Anjos, pesquisador do Instituto Geográfico Histórico do Amazonas (IGHA). No vasto acervo do Arquivo, é possível encontrar, por exemplo, todas as edições do Diário Oficial do Estado que já está em sua edição de número 35.532, representando mais de 97 anos de publicação diária. Outro exemplo de documentação rara são os registros da antiga Chefatura de Polícia. Também podemos encontrar toda a documentação relativa à obra de construção do Teatro Amazonas, inaugurado em 1896. Além de documentos oficiais da administração público, o Arquivo tem obras antigas. Destaque para os 9 volumes escritos sobre as viagens do professor e exporador francês Henry Coudreau que percorreu vários rios da Amazônia retratando a vida dos ribeirinhos e índios. Ele morreu de malária, nas margens do rio Trombetas, em 1899, aos 40 anos.
Contexto cultural e geográfico	Coleta, organização, armazenamento e recuperação dos documentos oriundos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; Manutenção de um sistema atualizado de consulta à documentação administrativa e histórica do Estado.
Estrutura Administrativa	Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD Estrutura Organizacional De acordo com o Decreto Lei nº 37.811 de 24 de abril de 2017 I – Órgãos Colegiados: Comissão de Regime Disciplinar – CRD Junta Médico-Pericial do Estado – JMPE Comitê de Articulação Institucional – CAI Grupo Integrado de Prevenção às Invasões em Áreas Públicas – GIPIAP Comitê Técnico da Matriz Econômica Ambiental – CTMEA II – Órgãos de Assistência e Assessoramento:

	Gabinete Assessorias Consultoria Técnico-Administrativa – CTA Coordenação de Auditoria de Sistemas – CAS Secretaria Executiva III – Órgãos de Atividades-Meio: Departamento de Administração e Finanças – DAF; Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças Gerência de Apoio, Manutenção e Logística Setorial Gerência do Complexo Administrativo Gerência de Pessoal Núcleo de Tecnologia da Informação. IV – Órgãos de Atividades-Fim: Secretaria Executiva Adjunta de Patrimônio e Gastos Públicos- SEAPG Departamento de Gestão de Frotas – DGF: Gerência de Frota Gerência de Abastecimento de Combustíveis Departamento de Acompanhamento dos Gastos Públicos – DAGP: Gerência de Diárias e Passagens Gerência de Telefonia Móvel Institucional Departamento de Gestão do Patrimônio – DGPAT: Gerência do Controle do Patrimônio Mobiliário Gerencia do Controle do Patrimônio Imobiliário Secretaria Executiva Adjunta de Gestão de Pessoas – SEAGP Departamento de Gestão de Pessoas – DGP: Gerência de Benefícios dos Servidores Gerência de Registro de Dados Gerência de Histórico de Pessoal Gerência de Folha de Pagamento Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP: Gerência de Diagnóstico e Planejamento Gerência de Programa de Desenvolvimento Gerência de Bem-Estar do Servidor Arquivo Geral do Estado V – Entidades Vinculadas para fins de supervisão: Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL

Áreas de acesso	
Horário de funcionamento	De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00
Condição de acesso e uso	Há restrição de acesso aos documentos em fase de organização
Área de serviços	
Serviços de reprodução	Reprodução fotográfica / digitalização
Área de controle	
Identificador da entidade custodiadora	BR AMAPEA
Status	Final
Nível de detalhamento	Parcial
Idiomas(s)	Português do Brasil
Pontos de acesso	
Pontos de acesso	• África e escravizados negros (Thematic area) • Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Arquivos (CODEARQ) (Thematic area) • Censo-Guia de Arquivos (Thematic area)

FUNDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DO AMAZONAS – ALEAM

Código de referência: BR AMAPEA ALEAM.

Data (s): 1852 – 1947.

Nível de descrição: Fundo.

Dimensão e suporte: Dimensão: 133 livros, divididos em 33 caixas organizadoras, sendo 4,62 metros lineares.

Suporte: papel.

Gênero: textual.

Produtor/Acumulador (História Institucional): Criada em 1850 juntamente com a Província era composta por 20 deputados provinciais seu fundo é composto por seus Anais, por ofícios recebidos e expedidos, tanto para o Presidente de Província quanto para as demais repartições provinciais. Seus trabalhos se iniciaram no dia 03 de maio de 1853 conforme Resolução nº 01 de 15 de outubro de 1852.

Entidade custodiadora: Arquivo Público do Estado do Amazonas - APEAM

História Arquivística: o fundo da ALEAM foi organizado em ordem cronológica durante todo o período de vida do APEAM cuja criação data de 1897, até o ano de 2024 quando se iniciou a pesquisa e levantamento dos fundos existentes no Arquivo Público. Na Província do Amazonas a documentação era reunida em costurada em livros de capa dura, cujos alguns exemplares sobreviveram a ação do tempo, ainda que alguns desses estejam necessitados de restauros.

Conteúdo: O fundo da ALEAM é composto por 133 livros manuscritos, dentre anais, ofícios, solicitações, requerimento, qualificação de eleitores, atas de eleições, atas das sessões da Assembleia, projetos de leis, pareceres de projetos de leis, minutas e cartas.

Classificação: Os maços e livros estão classificados e ordenados em séries e armazenados em caixas organizadoras, de forma cronológica, podendo ser divididos nos seguintes grupos:

- Anais da Assembleia Legislativa;
- Atas de eleição;
- Atas de sessão;
- Leis;
- Ofícios;
- Pareceres e relatórios.

Legislação: Legislação relacionada do fundo.

- ✓ Resolução A de 5 de outubro de 1852 - Manda observar o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Grão-Pará.
- ✓ Resolução n.º 1 de 15 de outubro de 1852 - Marca o dia 3 de maio para a instalação dos trabalhos da Assembléia.
- ✓ Resolução n.º7 de 23 de outubro de 1852 - Aprova a medida que tomou o Presidente da Província, mandando vigorar nesta Província as leis da Assembléia do Pará.
- ✓ Resolução n.º9 de 3 de novembro de 1852 - Organiza a Secretaria da Assembléa da Província.
- ✓ Resolução n.17 de 24 de novembro de 1853 - Designa o lugar da reunião da Assembléia Legislativa Provincial, e declara de grande gala o dia de sua abertura
- ✓ Lei n.º 38 de 30 de setembro de 1854 - Marca os vencimentos dos membros da Assembléia Legislativa provincial para a terceira legislatura
- ✓ Resolução n.º245 de 24 de Maio de 1872 ,publicada a 28 do mesmo mês, que dá Regimento Interno para a Assembléia Legislativa Provincial do Amazonas
- ✓ Lei n.º359, de 29 de maio de 1876 - Reforma o pessoal da Secretaria da Assembléia.
- ✓ RESOLUÇÃO n.º377-A de 31 de Julho de 1877 - Altera o regimento interno da Assembléia Legislativa Provincial do Amazonas
- ✓ RESOLUÇÃO n.º379-A, de 1º de Agosto de 1877 - Altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa Provincial do Amazonas.
- ✓ Lei n.º782, de 27 de Setembro de 1888 - Cria o lugar de arquivista-bibliotecário da Assembléia Legislativa Provincial

- ✓ Lei n.º42, de 13 de Agosto de 1914 - Promulga o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado
- ✓ Lei n º63, de 9 de outubro de 1917 – Dá regulamento a Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Condições de acesso: Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica ou digital, mediante acompanhamento dos técnicos responsáveis.

Características físicas e requisitos técnicos: A maior parte dos documentos está em bom estado de conservação, alguns necessitando de pequenos reparos. Documentos digitalizados devem preferencialmente ser acessados através de suas cópias preservando os originais.

Nomes relacionados: Assembleia Provincial; Assembleia Legislativa; Congresso Amazonense.

Identificador da Instituição: AMAPEA.

Data da descrição: março de 2024.

Nota do Arquivista: Descrição elaborada pela equipe técnica do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM

Código de referência: BR AMAPEA CAMARA.

Data (s): 1852 – 1921.

Nível de descrição: Fundo.

Dimensão e suporte: Dimensão: 38 livros, divididos em 11 caixas organizadoras, sendo 1,54 metros lineares.

Suporte: papel.

Gênero: textual.

Produtor/Acumulador (História Institucional): A Constituição de 1824, outorgada por Dom Pedro I, estabeleceu as bases do sistema político no Brasil Império, incluindo as diretrizes para as câmaras municipais. Segundo essa carta magna, as câmaras municipais eram órgãos responsáveis pela administração das cidades, exercendo funções legislativas e administrativas. Os vereadores eram eleitos pelos cidadãos com determinadas condições de renda e propriedade, refletindo os princípios aristocráticos da época. As câmaras tinham competências para criar leis locais, regulamentar impostos municipais, além de fiscalizar as contas públicas e o cumprimento das leis (1).

Contudo, o sistema político enfrentou pressões por maior descentralização e participação popular. Em resposta, foi promulgado o Ato Adicional de 1834, que alterou o funcionamento das câmaras municipais. Esse ato introduziu o princípio da autonomia municipal, conferindo às câmaras maior poder decisório sobre questões locais. Assim as câmaras municipais passaram a exercer as funções, além da legislativa, a executiva e a judiciária (2).

A Câmara Municipal de Manaus foi criada em 08 de outubro de 1833, quando a Comarca do Amazonas ainda era subordinada a Província do Grão Pará, quando Manaus recebeu o status de vila.

(1) Constituição do Império do Brasil de 1824.

(2) Ato adicional de 12 de agosto de 1834.

Entidade custodiadora: Arquivo Público do Estado do Amazonas – APEAM.

História Arquivística: o fundo da Câmara Municipal foi organizado em ordem cronológica durante todo o período de vida do APEAM cuja criação data de 1897, até o ano de 2024 quando se iniciou a pesquisa e levantamento dos fundos existentes no Arquivo Público. É o fundo cuja documentação se encontra mais deteriorada devido a ação do tempo e sua própria forma de acumulação, como a Câmara Municipal era o órgão mais próximo da população, recebia documentação tanto da capital quanto do interior, e então essa documentação era reunida e costurada formando os livros que temos hoje. Alguns nota-se a discrepância entre os diferentes tipos de papeis e tamanhos.

Conteúdo: O fundo é composto de 38 livros manuscritos contendo pareceres de comissões, ordens de pagamentos, recibos de pagamentos, rol dos culpados do Termo de Maués, despachos, ofícios de juízes, manifestos, circulares e minutas de ofícios, certidões de óbitos, ofícios expedidos e recebidos da secretaria do governo provincial.

Classificação: Os maços e livros estão classificados e ordenados em séries e armazenados em caixas organizadoras, de forma cronológica, podendo ser divididos nos seguintes grupos:

- Anais;
- Atas de sessão;
- Inventários;
- Ofícios;
- Registro de óbito;

Legislação: Não foi possível relacionar as legislações do fundo da Câmara Municipal, referentes ao período do projeto.

Condições de acesso: Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica ou digital, mediante acompanhamento dos técnicos responsáveis.

Características físicas e requisitos técnicos: Requer cuidado no manuseio de alguns livros, e outros estão sem condições de manuseio devido ao seu estado de

deterioração. Documentos digitalizados devem preferencialmente ser acessados através de suas cópias preservando os originais.

Nomes relacionados: Câmara Municipal; Paço da Câmara Municipal; Paço Municipal.

Identificador da Instituição: AMAPEA

Data da descrição: março de 2024

Nota do Arquivista: Descrição elaborada pela equipe técnica do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

FUNDO CORREIOS

Código de referência: BR AMAPEA CORREIOS

Data (s): 1864 - 1869

Nível de descrição: Fundo

Dimensão e suporte: Dimensão: 09 livros, divididos em 2 caixas organizadoras, ainda sendo 0,28 metros lineares.

Suporte: papel.

Gênero: textual.

Produtor/Acumulador (História Institucional): A repartição dos Correios foi criada para tratar das correspondências oficiais tratadas entre a Província do Amazonas com a Corte, no Rio de Janeiro, e com as outras províncias do Império do Brasil. Uma vez que a correspondência era transportada em navios e vapores com passagens e autorizações concedidas pelo Presidente de Província.

Entidade custodiadora: Arquivo Público do Estado do Amazonas – APEAM.

História Arquivística: Apesar de ter sido criada e instalada juntamente com a Provincia em 1852, a documentação existente no acervo data de 1864, documentação que se encontra organizada em ordem cronológica nas estantes.

Conteúdo: Seus manuscritos são compostos por ofícios expedidos e recebidos da Secretaria do Governo Provincial.

Classificação: até o presente momento a única classificação que cabe é:

- Ofícios expedidos;
- Ofícios recebidos.

Legislação: Legislação relacionada ao fundo dos correios:

- ✓ Decreto nº 399, de 21 de dezembro de 1844, aprova novo regulamento para o serviço dos Correios do Império.

- ✓ Decreto nº 9. 912 A, de 26 de março de 1888, tratava principalmente dos serviços de abrangência do Estado concernente aos serviços postais, como também dos selos, correspondências e valores pagos pelos serviços.

Condições de acesso: Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica ou digital, mediante acompanhamento dos técnicos responsáveis.

Características físicas e requisitos técnicos: A maior parte dos documentos está em bom estado de conservação, alguns necessitando de pequenos reparos. Documentos digitalizados devem preferencialmente ser acessados através de suas cópias preservando os originais.

Nomes relacionados: Correios; Correios Geral; Repartição dos Correios;

Identificador da Instituição: AMAPEA

Data da descrição: março de 2024

Nota do Arquivista: Descrição elaborada pela equipe técnica do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

FUNDO FAZENDA PROVINCIAL

Código de referência: BR AMAPEA FAZENDA

Data (s): 1852 – 1935.

Nível de descrição: Fundo.

Dimensão e suporte: Dimensão: 434 livros, divididos em 97 caixas organizadoras, sendo 13,58 metros lineares.

Suporte: papel.

Gênero: textual.

Produtor/Acumulador (História Institucional): A Fazenda Provincial era a repartição responsável pela coleta de impostos, controle de saída e entrada de mercadorias, entrada e saída de navios e vapores, relação de passageiros, gênero alimentícios, pagamento dos empregados provinciais, destinação de verbas as obras públicas, e todo o serviço referente a repartição.

Entidade custodiadora: Arquivo Público do Estado do Amazonas – APEAM.

História Arquivística: O fundo da Fazenda é criado conjuntamente com a instalação da Provincia em 1852, sua documentação se encontra dispersa no acervo de dois modos: os livros manuscritos da repartição estão organizados em ordem cronológica totalizando 385 livros. Os livros da Alfandega se encontram em estantes à parte visto as dimensões de alguns passarem de 50 centímetros de largura, quarenta centímetros de comprimento e até 05 centímetros de altura. Somente os livros da seção alfandega totalizam 848 manuscritos.

Conteúdo: Sua documentação é composta de ofícios recebidos e expedidos, orçamentos, receitas, despesas, pauta de preços de gêneros alimentícios, coleta de impostos do interior, quadro de ponto de empregados e livro de protocolo. A seção da Alfandega possui livros de caixa, da guarda moira, registro de protocolo, despachos, exportação, baldeação e reembarque, livros de ponto de funcionários, registro de telegrama, registro de ocorrências, beneficiamento da borracha, expediente do dia, registro de atas e imposto fiscal.

Classificação: Os maços e livros estão classificados e ordenados em séries e armazenados em caixas organizadoras, de forma cronológica, podendo ser divididos nos seguintes grupos:

- Atas;
- Balanço;
- Cartas;
- Contratos;
- Despachos;
- Escriturações;
- Guias;
- Livros de protocolo;
- Mapas estatísticos;
- Ofícios recebidos e expedidos;
- Portarias;
- Quadros estatísticos;
- Registros;
- Tabelas;
- Termos de contrato.

Legislação: Legislação relacionada ao fundo Fazenda Provincial.

- ✓ Regulamento nº 17, de 1º de Agosto de 1867.
- ✓ Reforma a Administração da Fazenda Provincial.
- ✓ Decreto n.°04 de 25 de Agosto de 1891 – Mandar executar o Regulamento organizando o Thesouro do Estado.
- ✓ Lei n.º216, de 12 de Março de 1898 – Extingue a classificação dos escripturarios do Thesouro do Estado, considerando todos de uma só cathegoria.
- ✓ Lei n.º282 de 26 de Setembro de 1899 – Autoriza a reforma dos Regulamentos do Thesouro, Recebedoria e trapiches; a dar regulamento geral ás Collectorias, Agências e Postos Fiscais; a criar Estações Fiscaes; a criar um corpo de Guardas; a construir casas ara as ditas estações; a fazer acquisição de material fluctuante para a fiscalização dos rios; a abrir créditos

que forem necessários e a tomar o Governo todas as medidas e providencias que julgar indispensáveis.

- ✓ Decreto n.º978, de 3 de Agosto de 1911 – Altera o actual regulamento do Thesouro quanto á organisação das pautas semanaes para a cobrança do imposto de exportação.
- ✓ Lei n.º939, de 16 de outubro – Institue no Thesouro do Estado um título especial de Depósito, sob a denominação de “Caixa Escolar”.

Condições de acesso: Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica ou digital, mediante acompanhamento dos técnicos responsáveis.

Características físicas e requisitos técnicos: A maior parte dos documentos está em bom estado de conservação, alguns necessitando de pequenos reparos. Documentos digitalizados ou microfilmados, como Maços de População e Ofícios Diversos, devem preferencialmente ser acessados através de suas cópias preservando os originais.

Nomes relacionados: Secretaria da Fazenda; Fazenda Provincial; Administração da Fazenda; Inspetoria da Fazenda, Tesouraria da Fazenda.

Identificador da Instituição: AMAPEA

Data da descrição: março de 2024

Nota do Arquivista: Descrição elaborada pela equipe técnica do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

FUNDO GUARDA NACIONAL

Código de referência: BR AMAPEA GNACIONAL.

Data (s): 1864 – 1893.

Nível de descrição: Fundo.

Dimensão e suporte: Dimensão: 10 livros, divididos em 2 caixas organizadoras, sendo 0,28 metros lineares.

Suporte: papel.

Gênero: textual.

Produtor/Acumulador (História Institucional): A Guarda Nacional era força militar do Império com destacamento em todas as províncias do império, correspondendo as capitais e interior. Era regulada pela Corte, no Rio de Janeiro, a submetida ao Presidente de Província.

Era responsável pela defesa de fronteiras, no caso do Amazonas, segurança das repartições e escolta de recrutas e soldados do Exército.

Entidade custodiadora: Arquivo Público do Estado do Amazonas – APEAM.

História Arquivística: o fundo da Guarda Nacional foi organizado em ordem cronológica durante todo o período de vida do APEAM cuja criação data de 1897, até o ano de 2024 quando se iniciou a pesquisa e levantamento dos fundos existentes no Arquivo Público.

Conteúdo: O fundo da Guarda Nacional é composto por ofícios recebidos e expedidos, cópias dos Avisos do Ministério da Guerra, correspondência trocada e recebida com o presidente da província, quadro de batalhões, revistas dos oficiais, relato das situações dos fortes e fronteiras.

Classificação: o Os maços e livros estão classificados e ordenados em séries e armazenados em caixas organizadoras, de forma cronológica, podendo ser divididos nos seguintes grupos:

- Ofícios expedidos;

- Ofícios recebidos.

Legislação: legislação relacionada com o fundo da Guarda Nacional.

- ✓ Lei de 18 de agosto de 1831, criando a Guarda Nacional.
- ✓ Decreto n.º 1023 de 31 de julho de 1852, criando o 1.º Batalhão de Caçadores da Guarda Nacional da Província do Amazonas.
- ✓ Decretos N.º 8521 e 8524, reorganiza a Guarda Nacional.

Condições de acesso: Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica ou digital, mediante acompanhamento dos técnicos responsáveis.

Características físicas e requisitos técnicos: A maior parte dos documentos está em bom estado de conservação, alguns necessitando de pequenos reparos. Documentos digitalizados devem preferencialmente ser acessados através de suas cópias preservando os originais.

Nomes relacionados: Guarda Nacional;

Identificador da Instituição: AMAPEA

Data da descrição: março de 2024.

Nota do Arquivista: Descrição elaborada pela equipe técnica do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

FUNDO INSTRUÇÃO PÚBLICA PROVINCIAL

Código de referência: BR AMAPEA INSTPUBLICA.

Data (s): 1852 – 1923.

Nível de descrição: Fundo.

Dimensão e suporte: Dimensão: 148 livros, divididos em 36 caixas organizadoras, sendo 5,04 metros lineares.

Suporte: papel.

Gênero: textual.

Produtor/Acumulador (História Institucional): Durante o Império do Brasil, a Repartição de Instrução Pública Provincial era responsável pela gestão da educação em nível local. Criada em 1827, com a Lei Geral da Instrução Pública, tinha como objetivo organizar e fiscalizar o ensino primário nas províncias. Sob sua égide, surgiram escolas primárias, algumas voltadas para formação de professores. Embora tenha marcado o início da sistematização educacional no país, enfrentou desafios como falta de recursos e infraestrutura precária.

No Amazonas a Instrução Pública correspondia a atual secretaria de Educação, havia escolas destinadas aos meninos, as meninas e mistas em alguns locais da Província, o exemplo mais notável é a Escola de Nossa Senhora dos remédios, o Instituto de Educandos Artífices, destinados aos meninos desvalidos, assim considerados os órfãos e crianças sem condições de sustento, o Asilo Orfanológico Elisa Souto, destinadas as meninas órfãs.

Entidade custodiadora: Arquivo Público do Estado do Amazonas – APEAM.

História Arquivística: o fundo da Instrução Pública foi organizado em ordem cronológica durante todo o período de vida do APEAM cuja criação data de 1897, até o ano de 2024 quando se iniciou a pesquisa e levantamento dos fundos existentes no Arquivo Público.

Conteúdo: O fundo da Instrução possui documentação referente a criação de escolas na capital e interior, criação de cadeiras para docentes, solicitações de

pagamento dos funcionários, pedidos de reparos das casas ou prédios que serviam de escolas, ofícios recebidos e expedidos com o presidente da província e com o interior, quadros de funcionários, diários com relação de alunos, duração das aulas, disciplinas e professores.

Classificação: Os maços e livros estão classificados e ordenados em séries e armazenados em caixas organizadoras, de forma cronológica, podendo ser divididos nos seguintes grupos:

- Atas;
- Inventário escolar;
- Ofícios e minutas;
- Portarias e títulos de nomeação;
- Registro e controle;
- Registros financeiros;
- Registros de matrícula e relação de alunos;
- Registros de termos de visita.

Legislação: Legislação relacionada do fundo.

- ✓ Lei n.15 de 18 de novembro de 1853 - Cria várias Cadeiras de ensino primário para o sexo masculino e contém outras providências sobre a instrução pública.
- ✓ Lei n.º90 de 26 de outubro de 1858 - Reforma a Instrução Pública da Província.
- ✓ Lei n.º 103 de 9 de julho de 1859 - Aprova o Regulamento n.º 9 de 6 de Maio de 1859, para a Instrução Pública da Província.
- ✓ Lei n.º 143 de 4 de agosto de 1865 - Aprova o Regulamento n.º 16 confeccionado para a instrução publica da província.
- ✓ Regulamento nº 15 DE 1865 - Dos Educandos, sua Classificação, Admissão e Despedida.
- ✓ Regulamento nº 16 DE 1865 - Reorganisa a Instrucção Publica da Provincia
- ✓ LEI Nº 295, de 12 de maio de 1874 - Autorizo o presidente da Província a criar uma escola de instrução pública do ensino primário do sexo masculino na povoação de N. S. do Rosário de Jatapu.

- ✓ Lei n.º357, de 29 de maio de 1876 - Aposentado o Bacharel Gustavo Adolpho Ramos Ferreira no lugar de Director da Instrucção Pública.
- ✓ Lei nº506, de 4 de novembro de 1880 - Autoriza a reforma da Instrução Pública.
- ✓ Lei n.º579, de 24 de maio de 1882 – Decreta bases para a reforma da Instrução Publica.
- ✓ Lei n.º630, de 19 de Junho de 1883 – Aprova os Regulamentos da Instrução Publica de 28 de Março ultimo e o de n.º 44 de 25 de Novembro do ano passado para o Instituto Amazonense de Educandos Artífices.
- ✓ Lei n.º24 de 22 de Outubro de 1892 – Auctoriza o Governador do Estado a reformar a Instrucção Pública.
- ✓ Decreto n.º448, de 25 de Setembro de 1900 - Dá novo regulamento á Instrução Publica do Estado.
- ✓ Decreto n.º691, de 22 de Dezembro de 1904 - Reorganiza a instrução pública do Estado.
- ✓ Lei n.º507, de 17 de Setembro de 1906 - Autoriza o Poder Executivo a fazer no Regulamento da Instrução Pública as alterações que julgar conveniente.
- ✓ Decreto n.º810, de 10 de Janeiro de 1907 - Revoga o Regulamento da Instrução Pública, na parte referente ao Instituto Benjamin Constant.
- ✓ Lei n.º574, de 26 de Setembro de 1908 - Autoriza o Poder Executivo a rever o Regimento Geral da Instrução Pública e dá outras providências sobre o ensino público.
- ✓ Decreto n.º892, de 19 de Janeiro de 1909 - Dá nova organização a Instrução Pública do Estado.
- ✓ Lei nº 888, de 9 de Outubro de 1916 - Autoriza o Governador a rever os regulamentos da Instrução Pública, Escola Normal e Ginásio Amazonense.
- ✓ Lei n.º938, de 16 de outubro DE 1917 – Auctoriza o Governador a reformar os serviços da Instrucção Publica nos seus diversos ramos.
- ✓ Lei n.º 104 de 9 de julho de 1859 - Aprova o Regulamento n.º 7 de 26 de Março de 1858 para o Estabelecimento dos Educandos Artífices desta Cidade.
- ✓ Lei n.º119 de 4 de junho de 1862 - Autoriza o Presidente da Província a mandar sobre esta desde já, na continuação do Estabelecimento das Educandas, criado em virtude da Lei n.º 93 de 9 de novembro de 1858.

- ✓ Lei n.º 145 de 5 de agosto de 1865 - Regulando o estabelecimento dos educandos artífices.
- ✓ Regulamento nº 15 DE 1865 - Dos Educandos, sua Classificação, Admissão e Despedida.
- ✓ LEI Nº 258, de 30 de Abril de 1873 - Aprova o Regulamento Provincial nº 25, de 8 de fevereiro último, reformando o estabelecimento dos Educandos Artífices.
- ✓ Lei n.º364, de 7 de Julho de 1877 - Extingue o estabelecimento dos Educandos Artífices.
- ✓ Lei n.º564, de 8 de maio de 1882 - Autoriza o Presidente da Província a restabelecer o estabelecimento de Educandos Artífices sob a denominação de Instituto Amazonense.
- ✓ Lei n.º630, de 19 de Junho de 1883 – Aprova os Regulamentos da Instrução Publica de 28 de Março ultimo e o de n.º 44 de 25 de Novembro do ano passado para o Instituto Amazonense de Educandos Artífices.
- ✓ Lei n.º487, de 6 de Outubro de 1905 - Muda a denominação do Instituto de Educando artífice criado pelo Regulamento que baixou com decreto nº 691, de 22 de Dezembro de 1904, para a de Instituto Agrícola Industrial do Amazonas e dá outras providências.

Condições de acesso: Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica ou digital, mediante acompanhamento dos técnicos responsáveis.

Características físicas e requisitos técnicos: A maior parte dos documentos está em bom estado de conservação, alguns necessitando de pequenos reparos. Documentos digitalizados ou microfilmados, como Maços de População e Ofícios Diversos, devem preferencialmente ser acessados através de suas cópias preservando os originais.

Nomes relacionados: Instrução Pública; Repartição da Instrução Pública; Diretoria Geral da Instrução Pública.

Identificador da Instituição: AMAPEA

Data da descrição: dezembro de 2023

Nota do Arquivista: Descrição elaborada pela equipe técnica do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

FUNDO INSPETORIA DE SAÚDE PÚBLICA

Código de referência: BR AMAPEA INSPSAUDE.

Data (s): 1868 – 1926.

Nível de descrição: Fundo.

Dimensão e suporte: Dimensão: 19 livros, divididos em 6 caixas, sendo 0,84 metros lineares.

Suporte: papel.

Gênero: textual.

Produtor/Acumulador (História Institucional): Quando a Provincia foi instalada em 1852 não havia repartição responsável pela Saúde Pública, o que havia era médicos militares que atendia a população civil, o que se tinha até 1856 eram comissões de socorros públicos que atendiam a população em tempos de epidemias (1). Em 1857 é criada a Inspetoria de Saúde Pública, que não possuía prédio próprio, os inspetores, eram na maioria das vezes, os médicos militares enviados à Província e que mediante contrato com a Secretaria do Governo também atendia a população civil. A figura do Inspetor de Saúde é quem comandará os serviços de vacinação, e administrará as enfermarias e lazaretos, todos provisórios, criados em tempos de epidemias. A partir de 1887 é atrelado a repartição a Inspetoria do Porto responsável por fiscalizar e colocar em quarentena os suspeitos de doenças contagiosas, ainda mais que a partir da década de 1880 a borracha, ou látex, começa a ser exportado em grande quantidade à Europa e o único meio de chegar e sair da capital era por via fluvial (2).

(1) COSTA, Cybele Morais da. Socorros Públicos: as bases da saúde publicam na Província do Amazonas (1852-1880). Dissertação de mestrado defendido no Departamento de História, da Universidade Federal do Amazonas em 2008.

(2) SANTOS, Thaiana Caroline Pires dos Santos. Enfermarias e hospitais na Província do Amazonas. Relatório de PIBIC. Departamento de História da Universidade Federal do Amazonas, 2011.

Entidade custodiadora: Arquivo Público do Estado do Amazonas – APEAM.

História Arquivística: o fundo da Inspetoria de Saúde foi organizado em ordem cronológica durante todo o período de vida do APEAM cuja criação data de 1897, até o ano de 2024 quando se iniciou a pesquisa e levantamento dos fundos existentes no Arquivo Público.

Conteúdo: O fundo dispões de ofícios expedidos e recebidos da Secretaria do Governo, mapas de doentes, relatórios de atendimentos em tempos de epidemias nos lazaretos e enfermarias da capital e interior, além do atendimento da Enfermaria Militar localizada na Ilha de São Vicente.

Classificação: Os maços e livros estão classificados e ordenados em séries e armazenados em caixas organizadoras, de forma cronológica, podendo ser divididos nos seguintes grupos:

- Ofícios recebidos e expedidos;
- Registros de fiscalização.

Legislação: legislação relacionada ao fundo da inspetoria de saúde.

- ✓ Decreto nº 598, de 14 de setembro de 1850*),* tendo por função a inspeção sanitária em diferentes locais e a criação de medidas a fim desenvolver a saude pública, principalmente no Rio de Janeiro.
- ✓ Decreto nº 828, de 29 de setembro de 1851, mudando a nomeclatura da Junta de Higiene Pública, que passou a chamar-se de Junta Central de Higiene Pública.
- ✓ Decreto nº 106, de 22 de maio de 1891, cria a Junta de Higiene e organiza o respectivo serviço.
- ✓ Lei nº 19, de 10 de outubro de 1892, autoriza o governo do estado a reformar o regulamento do Serviço Sanitário.
- ✓ Lei nº 214, de 8 de março de 1898, cria uma repartição denominada Diretoria Geral do Serviço Sanitário, a qual terá a seu cargo o estudo de todas as questões que interessam diretamente ou indiretamente à Saúde Pública.
- ✓ Lei nº 286, de 30 de setembro de 1899, reorganiza o serviço de higiene do Estado do Amazonas.
- ✓ Lei nº 424, de 7 de outubro de 1903, autoriza o governo a reformar os regulamentos da Repartição de Higiene e dos Laboratórios de Análises.

- ✓ Decreto nº 649, de 30 de dezembro de 1903, reorganiza o serviço sanitário do Estado.
- ✓ Decreto nº 802, dá nova organização ao Serviço Sanitário do Estado.
- ✓ Lei nº 514, de 29 de setembro de 1906, autoriza o governo do estado a reformar o regulamento do Serviço Sanitário.
- ✓ Decreto nº 1.408, de 14 de abril de 1921, extingue as 3 seções em que se divide a Diretoria do Serviço Sanitário e dá outras providências.
- ✓ Decreto nº 1.413, de 30 de maio de 1921, dá novo regulamento ao Serviço Sanitário do Estado.
- ✓ Decreto nº 1.426, de 29 de dezembro de 1921, extingue o Serviço Sanitário do Estado.
- ✓ Decreto nº 11, de 2 de janeiro de 1925, reestabelece o Serviço Sanitário do Estado.

Condições de acesso: Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica ou digital, mediante acompanhamento dos técnicos responsáveis.

Características físicas e requisitos técnicos: A maior parte dos documentos está em bom estado de conservação, alguns necessitando de pequenos reparos. Documentos digitalizados devem preferencialmente ser acessados através de suas cópias preservando os originais.

Nomes relacionados: Provedoria de Saúde Pública; Inspetoria de Saúde; Repartição de Saúde; Inspetoria de Saúde Provincial; Provedoria de Saúde Provincial; Saúde Pública, Saúde Provincial;

Identificador da Instituição: AMAPEA

Data da descrição: abril de 2024

Nota do Arquivista: Descrição elaborada pela equipe técnica do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

FUNDO OBRAS PÚBLICAS PROVINCIAIS

Código de referência: BR AMAPEA OBPUBLICAS.

Data (s): 1856 – 1903.

Nível de descrição: Fundo.

Dimensão e suporte: 108 livros, divididos em 20 caixas organizadoras, sendo 2,8 metros lineares.

Suporte: papel.

Gênero: textual.

Produtor/Acumulador (História Institucional): a Repartição de Obras Públicas Provinciais do Amazonas foi criada em 1852, no contexto da instalação da Província do Amazonas, com a finalidade de administrar, coordenar e acompanhar os serviços e empreendimentos relacionados às obras públicas provinciais. Sua atuação estava diretamente vinculada ao desenvolvimento da infraestrutura urbana e administrativa da Província, abrangendo a construção, conservação e reforma de edifícios públicos, pontes, igrejas, estabelecimentos e demais equipamentos de interesse público.

Entidade custodiadora: Arquivo Público do Estado do Amazonas – APEAM.

História Arquivística: o fundo de Obras Públicas foi organizado em ordem cronológica durante todo o período de vida do APEAM cuja criação data de 1897, até o ano de 2024 quando se iniciou a pesquisa e levantamento dos fundos existentes no Arquivo Público.

Conteúdo: O fundo das Obras Públicas corresponde a documentação referente a todas as obras públicas da província, como a ponte do Educandos, Igreja Matriz, reformas de prédios públicos, Teatro Amazonas, olarias, além da documentação interna da repartição como ofícios expedidos e recebidos, solicitações de verbas, solicitações de pagamento, orçamento das obras, pedidos de materiais, relação de empregados.

Classificação: Os maços e livros estão classificados e ordenados em séries e armazenados em caixas organizadoras, de forma cronológica, podendo ser divididos nos seguintes grupos:

- Ofícios recebidos e expedidos;
- Registro e controle.

Legislação: Legislação relacionada ao fundo de Obras Públicas.

- ✓ Decreto n.º02 de 12 de Março de 1892 – Annexa o serviço de terras e colonização e obras publicas á Repartição das Obras Publicas.
- ✓ Decreto n.º442, de 18 de Agosto de 1900 - Reorganiza o serviço da Repartição de Obras Públicas e dá o respectivo regulamento.
- ✓ Lei n.º380, de 11 de Agosto de 1902 - Autoriza o Poder Executivo a reorganizar as Diretorias de Obras Publicas e Terras.
- ✓ Decreto n.º593, de 20 de Agosto de 1902 - Reduz o quadro dos empregados da Diretoria de Obras Publicas, de acordo com a Lei n.º380, de 11 do corrente mês.
- ✓ Decreto nº 878, de 21 de Setembro de 1908 - Dá instruções provisórias para os serviços do Tesouro Público e das repartições de Estatística, Biblioteca, Arquivo Público e Imprensa Oficial e de Terras e Obras Públicas.
- ✓ Lei n.º686, de 7 de Outubro de 1911 - Autoriza ao governador do Estado a reformar não só a Secretaria do Governo á qual anexará o serviço de terras, minas e navegação como também a Repartição de Obras Públicas, dando-lhe organização especial.
- ✓ Lei n.º728, de 29 de Setembro de 1913 - Autoriza o Poder Executivo a conceder à Escola Universitária Livre de Manaus o usufruto do prédio do Estado, a avenida Joaquim Nabuco, onde atualmente funciona a Repartição de Obras Públicas.
- ✓ Decreto n.º1.052, de 29 de Janeiro de 1914 - Extingue a Diretoria de Obras Públicas e a Secção de terras anexa à Secretaria do Estado e dá outras providências.
- ✓ Decreto n.º1.053, de 29 de Janeiro de 1914 - Cria uma Secção de Terras, Obras Públicas e Agricultura, anexa a Secretaria do Estado e dá outras providências.

Condições de acesso: Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica ou digital, mediante acompanhamento dos técnicos responsáveis.

Características físicas e requisitos técnicos: A maior parte dos documentos está em bom estado de conservação, alguns necessitando de pequenos reparos. Documentos digitalizados, devem preferencialmente ser acessados através de suas cópias preservando os originais.

Nomes relacionados: Obras; Obras Públicas; Repartição de Obras; Repartição de Obras Públicas.

Identificador da Instituição: AMAPEA.

Data da descrição: abril de 2024.

Nota do Arquivista: Descrição elaborada pela equipe técnica do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

FUNDO POLÍCIA

Código de referência: BR AMAPEA POLICIA.

Data (s): 1859 – 1917.

Nível de descrição: Fundo.

Dimensão e suporte: Dimensão: 69 livros, divididos em 18 caixas organizadoras, sendo 2,52 metros lineares.

Suporte: papel.

Gênero: textual.

Produtor/Acumulador (História Institucional): No contexto do Império do Brasil, a administração policial na Província do Amazonas desempenhava papel fundamental na manutenção da ordem pública, na segurança da população e no cumprimento das determinações das autoridades provinciais. A Repartição de Polícia integrava a estrutura administrativa responsável pela fiscalização, investigação de delitos, controle da população e execução de medidas relacionadas à segurança e à tranquilidade pública.

Entidade custodiadora: Arquivo Público do Estado do Amazonas – APEAM.

História Arquivística: o fundo da repartição de Polícia foi organizado em ordem cronológica durante todo o período de vida do APEAM cuja criação data de 1897, até o ano de 2024 quando se iniciou a pesquisa e levantamento dos fundos existentes no Arquivo Público.

Conteúdo: O fundo da Repartição de Polícia trata dos casos de crimes de todos os graus, perturbação da ordem, prisão de desertores, auxiliavam no levantamento de número de habitantes dos locais em que se encontrava sediada, além de ofícios expedidos e recebidos, quadros de funcionários, exonerações, nomeações e substituições de policiais, licenças, solicitações de pagamento, mapas de força policial, controle dos meretrícios, além de auxílio nas comissões de socorros públicos em tempos de epidemias.

Classificação: Os maços e livros estão classificados e ordenados em séries e armazenados em caixas organizadoras, de forma cronológica, podendo ser divididos nos seguintes grupos:

- Mapas;
- Pareceres;
- Registros;
- Ofícios recebidos e expedidos.

Legislação: Legislação relacionada ao fundo da Polícia.

- ✓ Lei n.º339, de 26 de abril de 1876 - Autoriza a presidência a criar desde já nesta Capital uma guarda policial.
- ✓ Lei n.º370, de 9 de Julho de 1877 - Altera a força da Guarda Policial e autoriza a Presidência a reformar o seu Regulamento.
- ✓ Lei n.º383, de 10 de Outubro de 1878 - Fixa os oficiais e os praças de pret. conforme o plano junto, e os vencimentos do Corpo da Guarda Policial.
- ✓ Decreto n.°111 de 26 de Junho de 1891 – Dá nova organização á secretaria de Policia do Estado.
- ✓ Decreto n.º19 de 31 de Maio de 1892 – Dá regulamento ao Batalhão Militar de Policia do Estado.
- ✓ Decreto n.º751, de 20 de Dezembro de 1905 - Subdivide os distritos policiais de Paricatuba, pertencentes ao município da Capital.
- ✓ Decreto n.º796, de 25 de setembro de 1906 - Cria uma subprefeitura no município de Manaus, pertencente ao distrito policial da capital.
- ✓ Decreto nº 860, de 19 de Fevereiro de 1908 – Reorganisa os serviços da Policia Civil.
- ✓ Decreto nº 875, de 22 de Agosto de 1908 - Altera os arts.92 e 93 do Regulamento do Policial Civil baixado com o decreto nº 860, de 19 de Fevereiro de corrente ano.
- ✓ Decreto n.º1.009, de 23 de Janeiro de 1913 – Dissolve a força policial do Estado e organiza o Batalhão de Segurança e a Companhia de Bombeiros.
- ✓ Lei n.º773, de 9 de Outubro de 1914 - Regula a reforma dos Oficiais da Força Policial do Estado.

- ✓ Lei n.º916, de 21 de setembro DE 1917 – Reorganiza a Força Policial do Estado.

Condições de acesso: Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica ou digital, mediante acompanhamento dos técnicos responsáveis.

Características físicas e requisitos técnicos: A maior parte dos documentos está em bom estado de conservação, alguns necessitando de pequenos reparos. Documentos digitalizados ou microfilmados, como Maços de População e Ofícios Diversos, devem preferencialmente ser acessados através de suas cópias preservando os originais.

Nomes relacionados: Polícia; Repartição de Polícia; Secretaria de Polícia; Força Policial, Chefatura de Polícia.

Identificador da Instituição: AMAPEA.

Data da descrição: abril de 2024.

Nota do Arquivista: Descrição elaborada pela equipe técnica do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

SECRETARIA DO GOVERNO PROVINCIAL DO AMAZONAS

Código de referência: BR AMAPEA SECGOVERNO.

Data (s): 1852 – 1930.

Nível de descrição: Fundo.

Dimensão e suporte: Dimensão: 499 livros, divididos em 111 caixas organizadoras, sendo 15,54 metros lineares.

Suporte: papel.

Gênero: textual.

Produtor/Acumulador (História Institucional): A Secretaria do Governo foi criada no mesmo ano de instalação da Província: 1852, e era fundamental para a dministração pública, pois era a repartição que recebia toda a documentação que vinha do exterior da província, como os ofícios dos presidentes de provincias do Império, além da documentação vinda diretamente da Corte, no Rio de Janeiro, ao chegar aqui o secretário despachava a documentação para a repartição competente. A secretaria também recebia a documentação vinda de diferentes partes do interior, além da documentação das demais repartições instaladas na capital, recebia ainda ofícios e requerimentos de pessoas civis.

Entidade custodiadora: Arquivo Público do Estado do Amazonas – APEAM.

História Arquivística: Segundo seu regulamento de 18 de outubro de 1852 a repartição contaria com cinco empregados, além do secretário da repartição, a saber: um oficial maior, um oficial, dois amanuenses, e um porteiro, sendo que o amanuense que servisse de arquivista ganharia uma gratificação de 300$000 de réis. (01). Tendo cada empregado suas atribuições especificadas pelo regulamento. Em 1855 o regulamento foi reformulado e aumentou-se o número de empregados, sendo: o secretário da repartição, um oficial maior, dois oficiais, um amanuense, um porteiro. Em 1869 passa por nova organização (03) e é dividida em três seções com a documentação sendo organizada de acordo com Ministérios Imperiais a saber:

- Seção 01: Ministérios Império, Agricultura, Comércio e Obras Públicas;
- Seção 02: Ministérios da Guerra, Marinha, Negócios Estrangeiros;

- Seção 03: Ministérios da Fazenda e Justiça;
    - Regulamento nº 01 de 18 de outubro de 1852: organiza a secretaria do governo.
    - Regulamento nº 02 de 31 de janeiro de 1855: reorganiza a secretaria do governo.
    - Regulamento nº 19, de 31 de março de 1869: Dá nova organização à secretaria do governo da província.

Conteúdo: Sua documentação é composta de ofícios recebidos e expedidos, atestados, solicitações, requerimentos, cartas, orçamentos, receitas, despesas, minutas de projetos de leis, leis e decretos, quadros demonstrativos das forças militares da província, quadro de ponto de empregados, provas e editais para cargos públicos.

Classificação: Os maços e livros estão classificados e ordenados em séries e armazenados em caixas organizadoras, de forma cronológica, podendo ser divididos nos seguintes grupos:

- Anais;
- Contratos;
- Convênio;
- Decretos e Leis;
- Edital;
- Ofícios recebidos e expedidos;
- Portarias;
- Registros;
- Regulamento;
- Relatórios;
- Termos.

Legislação: Legislação relacionada ao fundo Secretaria de Governo.

- ✓ Resolução n.º9 de 3 de novembro de 1852 - Organiza a Secretaria da Assembléa da Província.
- ✓ Regulamento nº 19, de 31 de Março de 1869: Dá nova organisação á secretaria do governo da província.

- ✓ Lei n.º186, de 15 de Janeiro de 1898 - Extingue a Secretaria do Estado e dá outras províncias.
- ✓ Decreto n.º438, de 31 de Julho de 1900 - Organiza a Secretaria do Estado e dá o respectivo regulamento.
- ✓ Decreto n.º748, de 4 de Dezembro de 1905 - Dá nova organização á Secretaria do Estado.
- ✓ Decreto nº 887, de 12 de Dezembro de 1908 - Extingue a 4ª secção da Secretaria do Estado e dá providência sobre os trabalhos que a ela competem.
- ✓ Lei n.º686, de 7 de Outubro de 1911 - Autoriza ao governador do Estado a reformar não só a Secretaria do Governo á qual anexará o serviço de terras, minas e navegação como também a Repartição de Obras Públicas, dando-lhe organização especial.
- ✓ Decreto n.º993, de 18 de Maio de 1912 - Dá novo regulamento à venda, concessão e legitimação de terras públicas e faz a anexação da Repartição de Terras à Secretaria do Governo.
- ✓ Decreto n.º1.052, de 29 de Janeiro de 1914 - Extingue a Diretoria de Obras Públicas e a Secção de terras anexa à Secretaria do Estado e dá outras providências.
- ✓ Decreto n.º1.053, de 29 de Janeiro de 1914 - Cria uma Secção de Terras, Obras Públicas e Agricultura, anexa a Secretaria do Estado e dá outras providências
- ✓ Decreto n.º1.200, de 17 de Maio de 1917 - Desanexa a serviço de Agricultura da Secção de Terras, Obras Públicas e Agricultura anexa a Secretaria do Estado , cria a Secção de Agricultura e Industria Pastoril.
- ✓ Decreto n.º1.204, de 25 de maio – Altera o Decreto n. 1.200 de 17 de maio do corrente anno que desannexou o serviço de Agricultura da Secção de Terras, Obras Publicas e Agricultura, anexa á Secretaria do Estado e creou a Secção de Agricultura e Industria Pastoril.

Condições de acesso: Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica ou digital, mediante acompanhamento dos técnicos responsáveis.

Características físicas e requisitos técnicos: A maior parte dos documentos está em bom estado de conservação, alguns necessitando de pequenos reparos. Documentos digitalizados, devem preferencialmente ser acessados através de suas cópias preservando os originais.

Nomes relacionados: Palácio do Governo; Secretaria da Presidência; Secretaria de Presidente de Província; Secretaria do Governo;

Identificador da Instituição: AMAPEA,

Data da descrição: abril de 2024.

Nota do Arquivista: Descrição elaborada pela equipe técnica do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

ARQUIVO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS
Desde 1897

Secretaria de
Administração
e Gestão

GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Rua Bernardo Ramos, 265 - Centro, Manaus - AM, 69005-360.

www.sead.am.gov.br